



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

DECRETO Nº 253, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 95, DE 28 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 38473/2025 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/21 substituiu as leis de licitação nº 8.666/93, nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), unificando e atualizando as regras que antes estavam dispersas em diferentes normativas;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº 095/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica, e conforme disposições contidas nos Artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, artigos 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 70 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as rotinas referentes à concessão, a aplicação e a prestação de contas dos recursos utilizados

PROC.ELE - 38473/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600350031003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 18

Assinado digitalmente por EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR: 76138038720
Data: 23/10/2025 16:47:30

Assinado digitalmente por CARLOS RENATO MARTINS: 95356711700 Data: 23/10/2025 16:16:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

para o pagamento de despesas a título de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal; Decreta:

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 095/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

III – Para atender despesas com prestações de serviços e aquisições de materiais ausentes temporariamente nos almoxarifados, devendo os supridos encaminharem as solicitações de materiais a estes setores, para ratificação de suas ausências, antes de suas aquisições, exceto para as aquisições de urgência e que venha trazer transtorno ao andamento da atividade pública, cuja soma anual não ultrapasse o limite de dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças



CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0020.2.0157	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Manutenção de Unidade - SEME	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	775	460.601,94
02.12.00.00 02.12.01.00 04.122.0027.2.0156	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Manutenção de Unidade				
02.31.00.00 02.31.01.00 15.451.0009.2.0234	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0000.0000	1564	1.592,00
	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	1.500.0000.0000	2877	2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	1961	106.000,00
TOTAL					570.193,94

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS	3.1.90.11.00	1.500.0025.1001	646	100.000,00
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
12.366.0020.2.0325	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RGPS	3.1.90.11.00	1.500.0025.1001	655	83.163,00
12.122.0020.2.0221	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL				
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS	3.1.90.96.00	1.500.0025.1001	695	60.601,94
12.365.0020.2.0221	RESSARCIMENTO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO				
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS	3.1.90.13.00	1.500.0025.1001	705	116.449,00
12.366.0020.2.0221	OBRIGACOES PATRONAIS				
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS	3.1.90.13.00	1.500.0025.1001	707	10.388,00
12.361.0020.2.0325	OBRIGACOES PATRONAIS				
	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RGPS	3.3.90.93.00	1.500.0025.1001	857	90.000,00
02.12.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
06.183.0004.2.0171	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
	Manutenção e gestão do sistema de videomonitoramento	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1580	3.592,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.451.0009.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1894	106.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
TOTAL					570.193,94

DECRETO Nº 251, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 439.302,31 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 439.302,31 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de outubro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.93.39.00	2.502.0025.0000	348	439.302,31
02.08.02.00	MDE				
15.451.0009.1.0061	Desapropriação de Imóveis				
OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓ		TOTAL			439.302,31

DECRETO Nº 253, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 95, DE 28 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 38473/2025 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/21 substituiu as leis de licitação nº 8.666/93, nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), unificando e atualizando as regras que antes estavam dispersas em diferentes normativas;

DECRETA



Art. 1º Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº 095/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica, e conforme disposições contidas nos Artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, artigos 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 70 da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as rotinas referentes à concessão, a aplicação e a prestação de contas dos recursos utilizados para o pagamento de despesas a título de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal; Decreta:

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 095/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

III – Para atender despesas com prestações de serviços e aquisições de materiais ausentes temporariamente nos almoxarifados, devendo os supridos encaminharem as solicitações de materiais a estes setores, para ratificação de suas ausências, antes de suas aquisições, exceto para as aquisições de urgência e que venha trazer transtorno ao andamento da atividade pública, cuja soma anual não ultrapasse o limite de dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 254 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.785.744,38 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.805, de 23 de outubro de 2025, e considerando o que consta do processo administrativo nº 38.313/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.785.744,38 (Cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2025

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	Procuradoria Geral do Município				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	494.729,86
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	407.220,47
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	Secretaria Municipal de Administração				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	662.172,32
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	545.890,11
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	Secretaria Municipal de Obras				
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	269.344,93
	OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.500.0000.0000	R\$	56.637,87
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Assistência Social				
08.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	246.892,14
08.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.500.0000.0000	R\$	164.356,15
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	546.293,48
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
04.122.0037.2.0217	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	359.898,13
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	R\$	587.157,64
02.07.03.00	MEIO AMBIENTE				

